



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 223 DE 21 DE MARÇO DE 1994.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR BEM IMÓVEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote Urbano nº 03 da Quadra G, medindo 227,25m² (duzentos e vinte e sete metros, vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, localizado na sede deste Município, com a área de terras medindo 3.248,25m² (três mil, duzentos e quarenta e oito metros, vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade dos senhores Domingos Perin e Leandro Perin, localizada na sede deste Município.

Parágrafo Único - A localização e as confrontações das áreas permutadas no Caput deste Artigo, estão descritas nas plantas, Anexos I e II, que integram esta Lei.

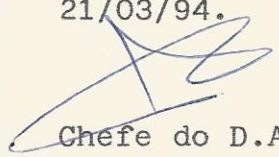
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 21 de março de 1.994.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
21/03/94.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em, 21/03/94

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES

PLANTA

ANEXO 1

ESCALA = 1/500
DATA = 17/02/94

Rua Tarcísio Morosini

SAAE

QUADRA: G

SAAE

Lote 01

Lote 02

Lote 04

22.00

ÁREA = 227.25 m²

LOTE = 03

23.45

10.00

10.37

ACESSO
CASA POPULAR

Rua Projetada

Rua Éttore Milanezi

QUADRA: H

Rua Dionísio Felcheti

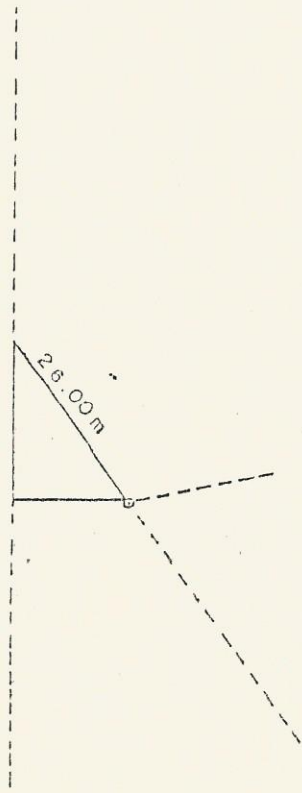
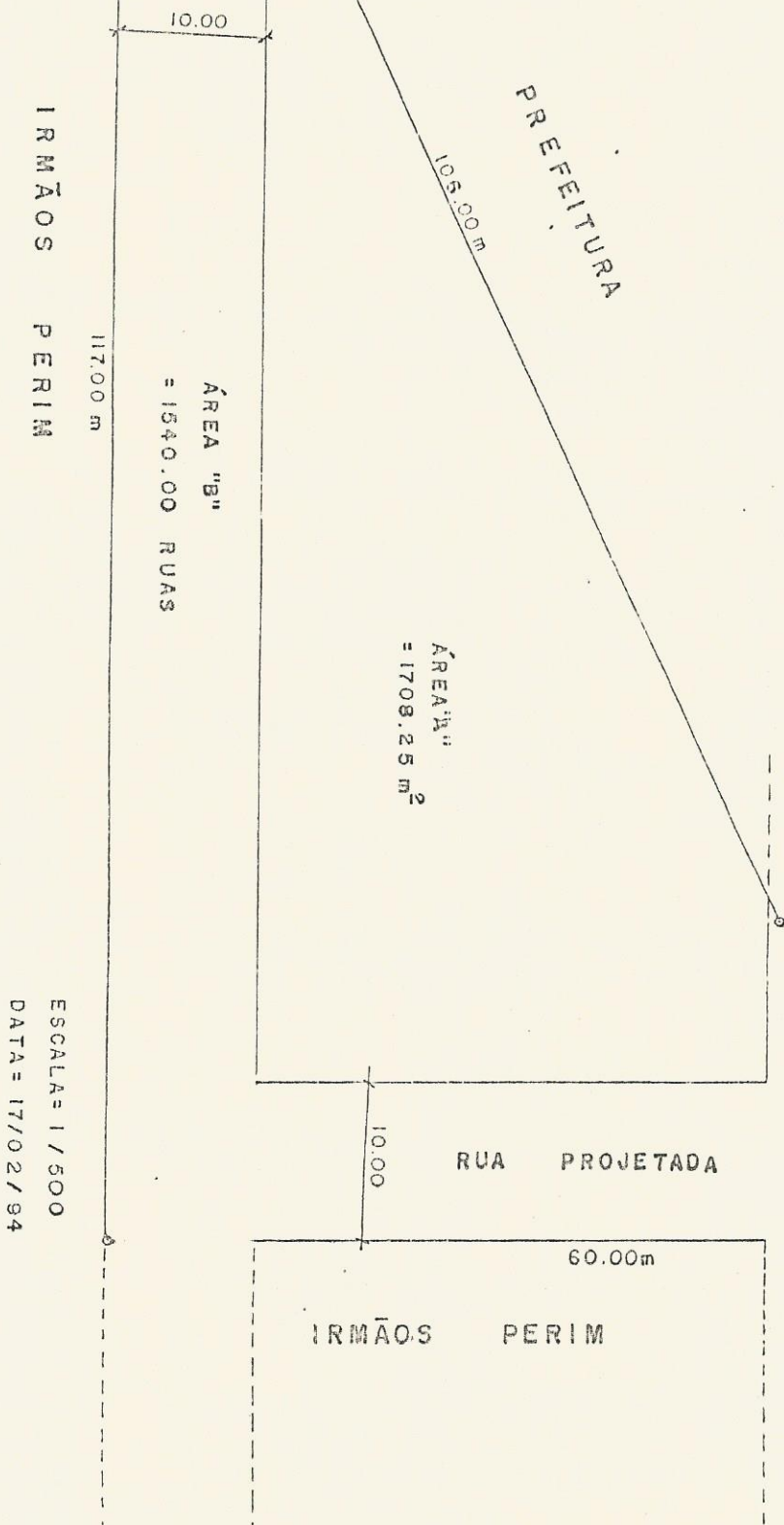
AVENIDA

DOM BOSCO

PASSEIO

PLANTA

ANEXO II



ESCALA = 1/500
DATA = 17/02/94